



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

Estrada de S. Marcos, 33
Centro Empresarial Elospark II Sala 2
2735-521 Aqualva Cacém

Telefone: (+351) 218983137
E-mail: geral@cpa-autocaravanas.com
Coordenadas GPS: N 38° 45' 06.6" W 09° 18' 01.11"

DESDE 1990

COMUNICADO 2019-002

PROVIDÊNCIA CAUTELAR (de suspensão de eficácia)

Em 18 de julho de 2018 foi apresentada no Tribunal de Loulé pela Associação Autocaravanista de Portugal – CPA uma providência cautelar de suspensão de eficácia de algumas normas constantes do Regulamento n.º 284/2017, designado por Regulamento Municipal para o Licenciamento da Atividade de Campismo e Caravanismo Ocasional e para o Exercício da Atividade de Autocaravanismo, aprovado pela Assembleia Municipal de Silves que consideramos não terem fundamento legal.

Apesar de contestada pelo Município seguiu os seus trâmites estando de momento a aguardar sentença.

Mais informamos que esta providência cautelar é preliminar de ação administrativa de impugnação das normas que seguirá o seu curso independentemente do parecer da providência cautelar.

Existem outros Municípios onde foram aprovados Regulamentos idênticos e recentemente o Município de Vila Real de Santo António aprovou um que visa o mesmo fim.

A iniciativa que o CPA tomou em avançar com uma providência cautelar seguida de ação não defende apenas os seus associados, mas todos os autocaravanistas, representando um grande esforço financeiro.

Apesar de termos o maior número de associados serão necessários muitos mais para esta luta poder continuar.

É habitual os autocaravanistas dirigirem-se ao CPA com uma pergunta: “O que é que ganho em ser sócio?”

Para além de outros benefícios não será a defesa dos seus direitos o que de melhor temos para dar?

ASSOCIE-SE

Aos nossos associados agradecemos a sua fidelidade ao CPA que com a sua consciência associativa contribuem para a defesa de todo o universo autocaravanista.

Contamos convosco.

Contem connosco.

CPA, 26 de fevereiro de 2019
A direção